



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4453

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: José Geraldo Cardoso

Data: 09/01/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 02/97. Denomina vias públicas localizadas no bairro Alto da boa Vista: "Rua José Milton Silva", "Rua Miguel Ferreira da Cruz", "Rua Antônio Fiúza dos Santos", "Rua Severiano Gomes dos Santos" e "Rua Galdino da Silva Gusmão". (Referente à Lei nº 2.459, de 26/02/1997).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 81 **Número de folhas:** 06

espécie: PL
categoria: Denominação
vº: 8.3
ordem: 81
nº fls: 14



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 02/97

AUTOR: Vereador José Geraldo Cardoso

Caixa

ASSUNTO:

Denominando ruas no Bairro Alto da Boa Vista. As ruas 15, 17, 19, 29 e 31 passam a denominar-se respectivamente: Rua José Milton Silva, Rua Miguel Ferreira da Cruz, Rua Antônio Freixa dos Santos, Rua Silvério Gómez dos Santos e Rua Galvão da Silva Gusmão. (nesta cidadel)

M O V I M E N T O

1 Recebido em 09.01.97

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º - 0 - 21.01.97

4 À Com. de Denominações - 21.01.97.

5 Aprovado em 7º - 0 - 23.01.97.

6 Aprovado em 3º - 0 - 30.01.97.

7 À sanção - 31.01.97.

8 Encerrado -

9

10



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

30.06.1997

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas 15, 17, 19, 29, e 31, localizadas no Bairro Alto da Boa Vista, desta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, Rua José Milton Silva, Rua Miguel Ferreira da Cruz, Rua Antônio Fiúza dos Santos, Rua Severiano Gomes dos Santos e Rua Galdino da Silva Gusmão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de Janeiro 1997.

Vereador José Geraldo Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Leyes
J. Justica.
EM 20 DE janeiro DE 1997.
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional.
M. Jane 20 01 97

A. Silveira

Isabel
Silveira

Maria M.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCUSSAO POR

EM 21 DE janeiro DE 1997
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE DEMONSINA

CDR OFICIAIS - PUBLICO
EM 21 DE janeiro DE 1997

PRESIDENTE

Seus Pela Aprovação
CIC - 23 - pg. 97
Fábio
Jairo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCUSSAO POR

EM 23 DE janeiro DE 1997
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCUSSAO POR

EM 30 DE janeiro DE 1997
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 3 DE janeiro DE 1997

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

A rua "17" passará a denominar-se, rua Miguel Ferreira da Cruz, em homenagem ao mesmo, que foi um dos primeiros moradores do Alto da Boa Vista. Tinha uma grande amizade com a comunidade, contribuiu para com o desenvolvimento inicial do bairro bem assim era um dos que preocupava com as famílias carentes do respectivo dando auxílio às mesmas.

A rua 31 passará a denominar-se, Galdino da Silva Gusmão, ele que foi um dos primeiros moradores da rua citada, ex-funcionário da Santa Casa de Caridade de Montes Claros, bem assim trabalhou na MATSULFUR. Faleceu aos 60 anos, fez parte por muito tempo da Associação de moradores daquela comunidade.

A rua 15 passará a denominar-se, José Miltom Silva, trabalhou na Construção Civil, foi morador por mais de 10 anos e faleceu aos 38 anos e tinha um relacionamento invejável na comunidade.

A rua 29 passará a denominar-se, rua Severiano Gomes dos Santos, faleceu em 1988 aos 52 anos, foi o primeiro morador do bairro, de forma indireta contribuiu para o desenvolvimento da Alto da Boa Vista, conseguindo assim uma boa amizade com a população.

A rua 19 passará a denominar-se, rua Antônio Fiusa dos Santos, aposentado, morou aproximadamente 15 anos na comunidade onde chegou a falecer aos 81 anos.



Prefeitura Municipal de Montes Claros

EM 8 DE AGOSTO DE 1996

OF. No. : GS/364/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVICO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através das correspondências datadas de 31 de julho de 1996 e 06 de agosto de 1996, temos a informar que, de conformidade com nossos arquivos, Listagem ou Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros ou Registro de Leis Municipais:

- Não constam as "Denominações Oficiais" para as Ruas "H", do Bairro Dr. Antônio Pimenta e "E" do Bairro São Geraldo I.
- Não constam "Logradouros ou Vias Públicas", com a "Denominação Oficial" de Cláudio Rodrigues Meira e Dr. João Luiz Machado Lafetá.
- Não constam a existência de "Denominações oficiais" das Ruas: "E", Bairro Jardim Alegre, "18", Bairro Santo Inácio, "5", Distrito Industrial, "15", "17", "19", "21", "29" e "31", Bairro Alto da Boa Vista, "R", Bairro Planalto, Av. "B", Bairro de Lourdes com prolongamento na Vila Ipiranga, Av. "A", Loteamento Barcelona Park ao lado Bairro Todos os Santos e a Via Pública compreendida entre a Av. São Judas Tadeu e a Rua "K", Bairro Cristo Rei.
- Não constam "Vias ou Logradouros Públicos" com as "Denominações Oficiais" de: H. Andersen, Estevam Izidio Pereira, Noêmia do Valle Coutinho, Rita Maria de Jesus, Zezinho de Horácio, Aderaldo Fernandes da Silva, Maria do Rosário Souza Narciso, João Mendonça Xavier, João Pereira da Silva, João Mendes, Sol Nascente, Monteiro Lobato, Francisco Azevedo, Wagner Lopes, Olavo Lopes, Boa Ventura, Joaquim Moraes, Professor Gutierrez, Jurandir Barbosa, Arlindo Pereira, Geraldo Rufino de Oliveira, Marcelina Ramos, Luiz de Camões, José Milton Silva, Miguel Ferreira da Cruz, Antônio Fiúza dos Santos, Severino Gomes dos Santos Galdino da Silva Gusmão, Valdelice Maria de Jesus.



Prefeitura Municipal de Montes Claros

OF.: No. GS/364/96

2

Na oportunidade, manifestamos a Vossa Senhoria nossa consideração, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,


Aliomar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros

/md